

-DECRETO Nº. 01/75 DE 05/12/1975-

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 52/74, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.974, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, P<sup>o</sup> feito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no ato de suas atribuições legais, e dando cumprimento ao artigo 4<sup>o</sup> da Lei Municipal nº. 52/1974, de 12 d. dezembro de 1.974.

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

**Artigo 1<sup>o</sup>.** Os cargos de provimento efetivo, mencionados na Lei Municipal nº. 51/74, de 12/12/1.974, constantes do anexo "B" passarão a ter os seguintes valores, a partir de 1<sup>o</sup> de janeiro de 1.975:

C A R G O	PADRÃO	VENCIMENTOS R\$
Chefe de Serviço de Administração	A	2.340,00
Assistente de Contabilidade	B	1.430,00
Assistente de Serviços Públicos	B	1.430,00
Tesoureiro	C	1.300,00
Oficial Administrativo	C	1.300,00
Auxiliar de Contabilidade	D	1.170,00
Operador de Máquina	E	910,00
Artífice	F	780,00
Escriturário	G	715,00
Motorista	G	715,00
Fiscal de Rendas	G	715,00
Professor Primário	G	715,00
Fiscal de Obras e Posturas	G	715,00
Porteiro	H	520,00
Servente	H	520,00

**§ Único.** Os atuais ocupantes dos cargos de CHEFE DE SEÇÃO e CHEFE DE SETOR, constantes do anexo II da Lei Municipal nº. 42/73, de 19/11/1973, farão jus, respectivamente, a função gratificada FG-1 e FG-2.

**Artigo 2<sup>o</sup>.** O ocupante do cargo de Tesoureiro, fará jus à gratificação mensal de dez por cento (10%) de seus vencimentos, como auxílio de quebra de caixa.

**Artigo 3<sup>o</sup>.** Os atuais cargos de provimento em comissão, constantes do anexo III, da Lei Municipal, referida no parágrafo único do artigo 1<sup>o</sup>, desde Dec. 1.974, passarão a ter os seguintes valores:

SÍMBOLO	VALOR - R\$
C-1	2.340,00

SIMBOLO	VALOR = Cr
C-II	1.560,00
C-III	1.040,00
FG-1	520,00
FG-2	260,00

ARTIGO 4º. Os Inativos e Pensionistas desta Municipalidade, passara a ter seus vencimentos na 1ª série mensal de Cr\$489,80 (quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos).

ARTIGO 5º. Os atuais contratados pela C.L.T. para as funções do "Braçal" passara a ter seus vencimentos mensais de Cr\$489,80 (quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos).

ARTIGO 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente na corrente exercício.

ARTIGO 7º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

L.C. STRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de janeiro de 1975

*[Handwritten signature: Bonad]*  
MARIO DE NELLO BONADIA  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos cinco (05) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

*[Handwritten signature: Laura de Souza Bar]*  
LAURA DE SOUZA BAR  
Escriturária resp. pela Chefia do Serviço de Administração